

Relatório de Atividades Correcionais

Corregedoria – Consad/COR

1º Semestre 2023



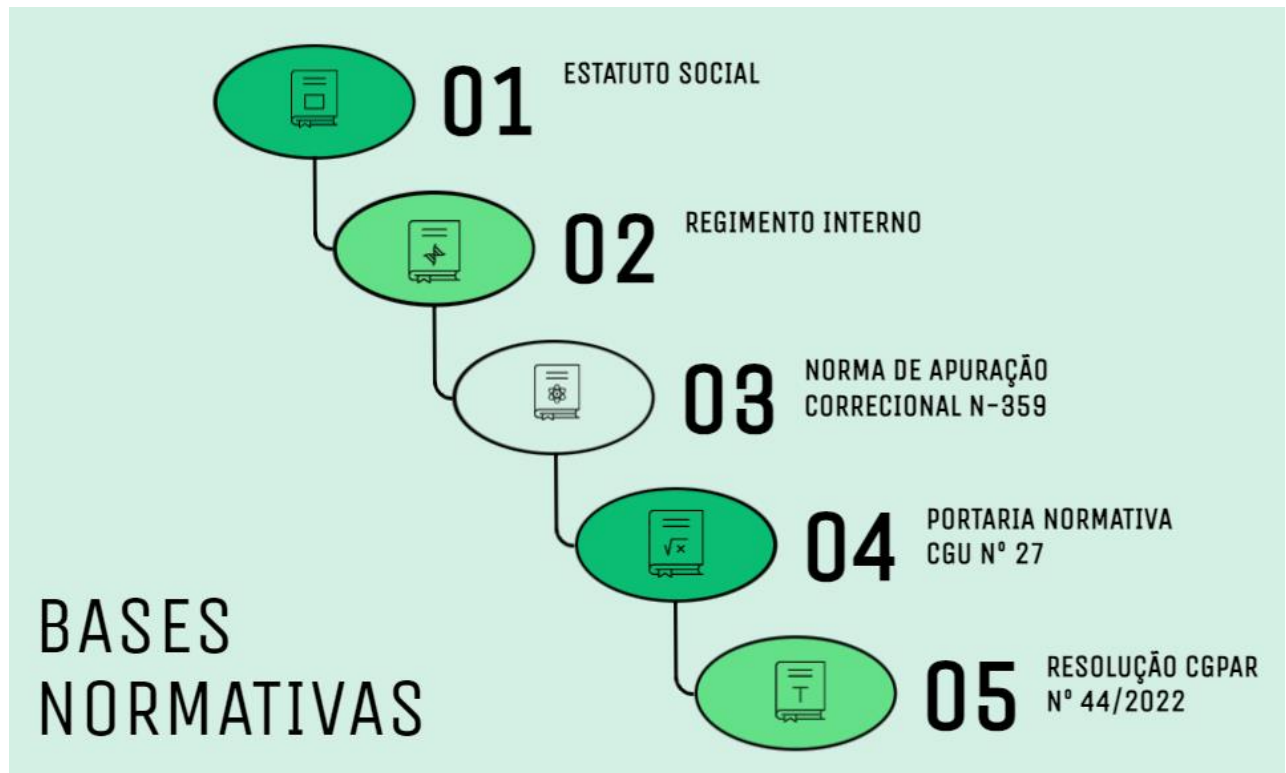
CORREGEDORIA
Pronta para orientar e corrigir

Sumário

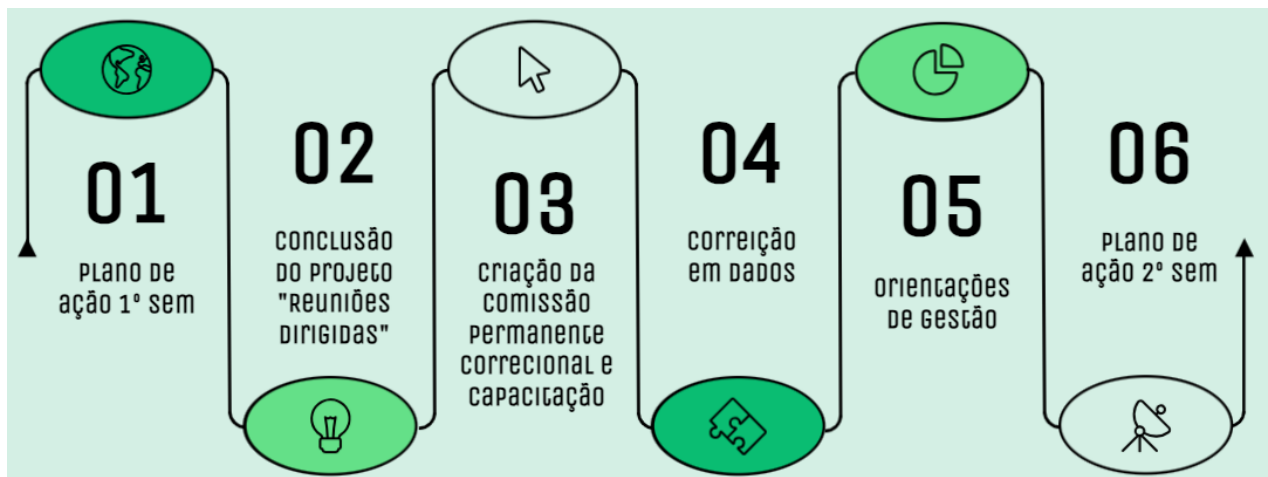
Considerações Iniciais:	3
1. Plano de Ação – 1º Semestre 2023 – Comparativos	4
2. Conclusão do Projeto “Reuniões Digiridas”:	4
3. Criação da Comissão Permanente Correccional e Capacitação	7
2.1 Decisão nº 395/2023	7
2.2 Curso de Apuração Correccional	7
4. Correição em dados	8
3.1 Escopo das Notas Técnicas – 1º/2023	9
3.2 Resultados recomendados pelas Notas Técnicas – 1º/2023	10
3.3 Localidades em que ocorreram os fatos analisados – 1º/2023.....	11
3.4 Quadro Geral – 1º/2023.....	11
3.5 Arquivamentos, TAC’s e Penalidades aplicadas – 1º/2023	12
5. Orientações de gestão	12
6. Plano de Ação – 2º Semestre 2023	13

Considerações Iniciais

O presente relatório tem como objetivo elencar as principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria – Consad/COR durante o primeiro semestre de 2023. Todas as ações executadas seguem os prepostos nas bases normativas abaixo listadas:



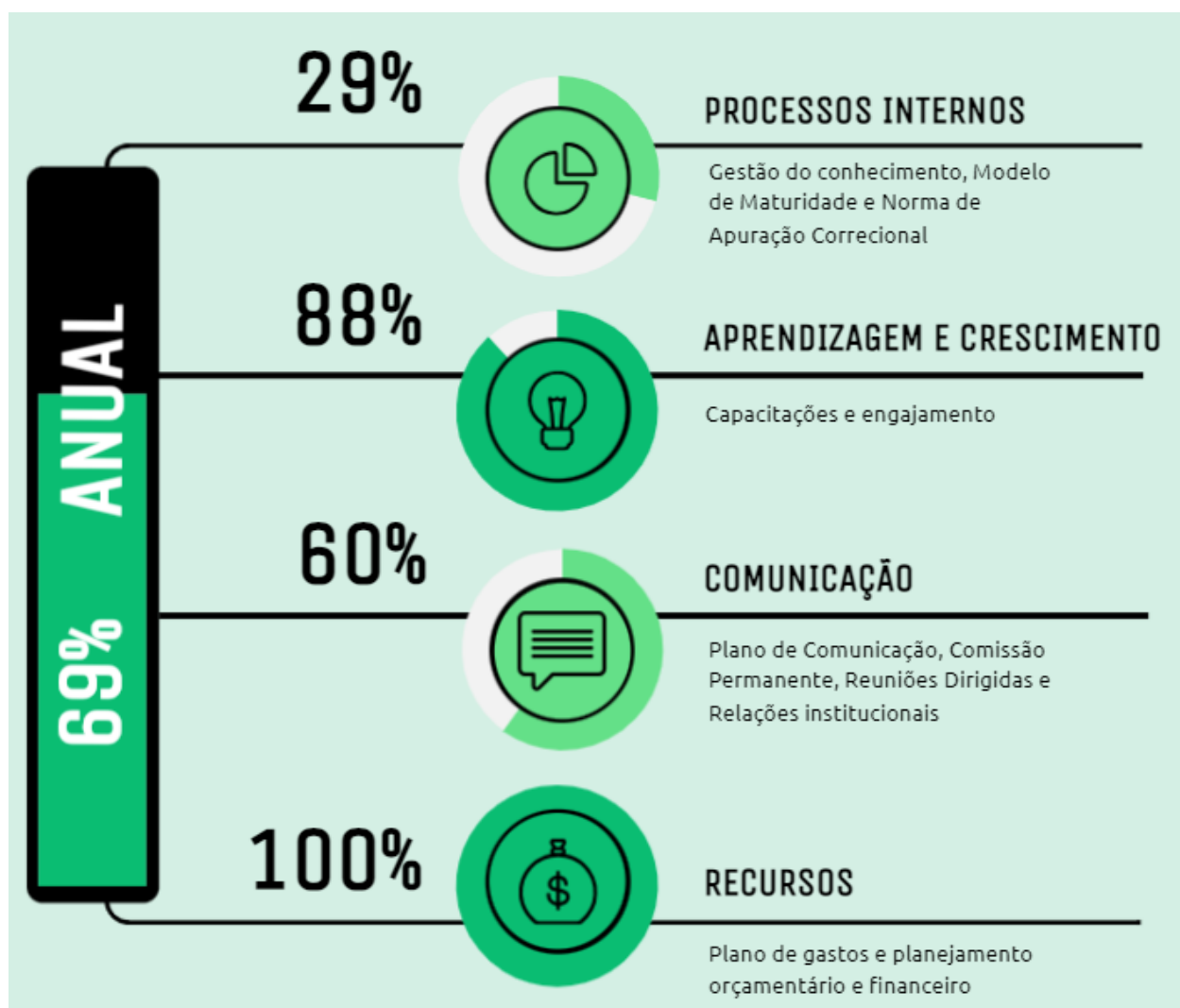
Para melhor exposição das atividades desenvolvidas e resultados obtidos no referido semestre, serão elencados 6 (seis) tópicos centrais, os quais serão detalhados durante este relatório:



1. Plano de Ação – 1º Semestre 2023 – Comparativos

A partir do que foi definido no Plano de Ação de 2023, neste primeiro semestre foi cumprido 69% do objetivo traçado para este ano, tirando-se a média da conclusão nas 4 (quatro) principais perspectivas da Corregedoria. Apresentamos como destaque a conclusão do planejamento de recursos assim como o foco na capacitação dos empregados lotados na Corregedoria e dos novos integrantes da Comissão Permanente Correccional.

Vale destacar que a perspectiva menos abordada durante o primeiro semestre foi a de processos internos, esta que é composta em grande parte pelas atividades do Modelo de Maturidade Correccional, e que o modelo trará novas diretrizes a partir de outubro de 2023, estando esta Corregedoria aguardando tais definições para progredir nesta temática. Segue abaixo um detalhamento do que foi alcançado nestes primeiros 6 meses:



1.2 - Projeto de Reestruturação da Corregedoria – Consad/COR

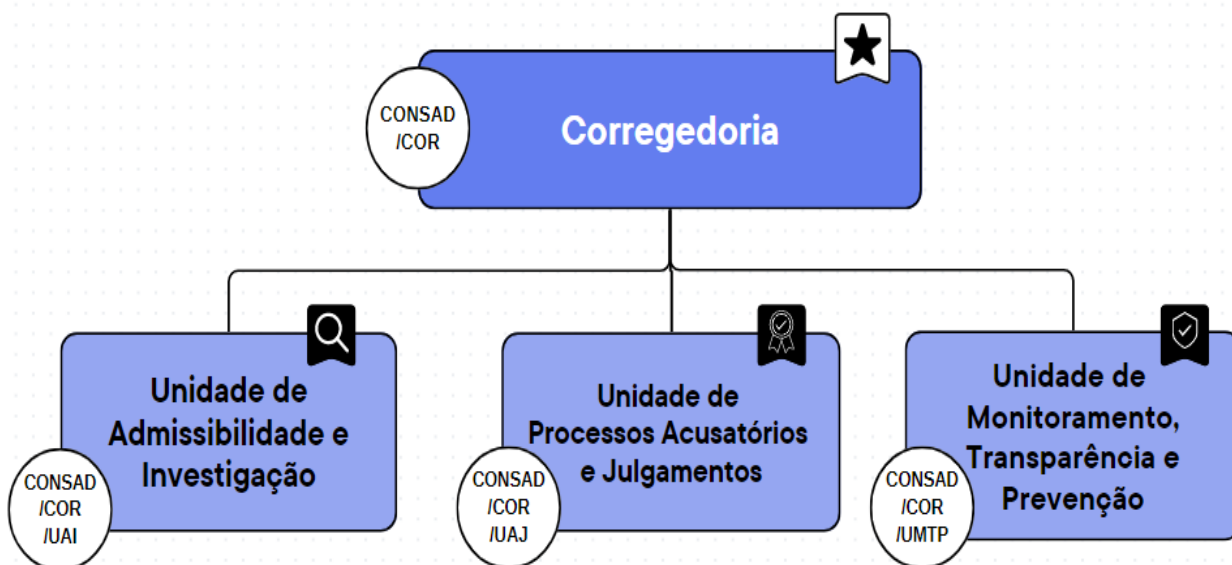
Tendo em vista às novas modelagens e o acúmulo de atividades devido às novas competências oriundas da CGPAR nº 44 e Portaria Normativa da CGU nº 27, foi solicitado por esta Consad/COR uma reestruturação por meio do processo nº 59500.001504/2023-53, onde foi

contextualizado desde sua criação em 2017 como unidade estruturada, passando por todo seu avanço como unidade correcional, criação do “Ato do Corregedor” e os desafios enfrentados para manutenção deste sistema de combate a corrupção e integridade

Modelo Atual:



Modelo solicitado:



2. Conclusão do Projeto “Reuniões Dirigidas”:

Em cumprimento ao que foi proposto no Plano de Ação de 2023, no primeiro semestre aconteceram as reuniões dirigidas nas Superintendências Regionais com encontros na 4ª SR em Aracajú, 5ª SR em Penedo, 11ª SR em Macapá, 12ª em Natal, 13ª em João Pessoa e finalizando com a reunião na 14ª SR em Fortaleza, de modo a proporcionar uma abordagem direcionada ao público específico de cada setor, tratando de temas próximos ao cotidiano de trabalho de cada local, sem perder de vista a apresentação geral dos pilares da atividade correcional, didaticamente nomeada de “PDPR”: Prevenção, Detecção, Punição e Reparação.



Observa-se que já foram abordadas as novas superintendências criadas no corrente ano, alcançando um objetivo além do planejado no final do ano anterior.

Com estes encontros, foi finalizado o projeto “Reuniões Dirigidas”, em todas as gerências da Sede e todas as Superintendências Regionais. O projeto teve como objetivo apresentar o papel da Corregedoria aos empregados, conhecer melhor cada região/atividades, aproximando os empregados das instâncias de governança, em cumprimento ao que foi proposto no plano de ação de 2022/2023.

Cabe-nos destacar que nesta etapa final das reuniões dirigidas, que em sua maioria foram desenvolvidas nas SR's recentemente criadas, sugere-se uma atenção constante da gestão da Codevasf não apenas na estruturação, mas em constantes repasses de conhecimentos e cultura organizacional para melhoria do trabalho.

Para que haja retenção de talentos e manutenção da motivação profissional de empregados em regiões mais distantes como Macapá/AP, há necessidade de acompanhamento sistêmico para não se criar ilhas descoladas de atuação da empresa, uma vez que, a atuação profissional é posta por condições de trabalhos limitadas devido a escassez de recursos locais. O

que se contrapõe com outras realidades diferentes, a se comparar com outras de mesmo tempo de criação como a de Natal/RN e Fortaleza/CE.

Por fim, inerentes às questões de geográficas destaca-se que para melhor uniformização da atuação técnica em condições equânimes, se faz necessário pensar em soluções de gestão personalizadas para cada região, evitando assim possíveis margens para irregularidades na condução dos trabalhos pela necessidade de adaptação da atuação profissional à realidade em que ela se apresenta.

3. Criação da Comissão Permanente Correcional e Capacitação

2.1 Decisão nº 395/2023

Em abril deste ano foi emitida Decisão nº 395/2023 que constituiu Comissão Permanente Correcional, criando-se assim um grupo de empregados selecionados para compor as Comissões de investigação e acusação, em atendimento ao planejamento feito em 2022 e em cumprimento ao que traz o Modelo de Maturidade da CGU. Os membros têm atribuições previstas na NOR 359, visando ao desempenho eficiente das apurações e a busca da verdade real dos fatos e atuando ainda como agentes multiplicadores da cultura da integridade na Codevasf.

Para formação da equipe, foi solicitado indicação de empregados a todas as áreas da Sede, assim como a todas as Superintendências Regionais, formando um grupo interdisciplinar e plural, composto por 26 (vinte e seis) empregados titulares e 5 (cinco) suplentes.

2.2 Curso de Apuração Correcional

Em maio de 2023, a partir da criação da Comissão Permanente Correcional, foi elaborada capacitação específica para os empregados designados, também com participação de alguns empregados com atuação relacionada à atividade correcional ou interesse em conhecer sobre o assunto. O curso aconteceu presencialmente em Brasília, contando com abertura da chefe da Corregedoria, Vanessa Costa Tolentino, do diretor-presidente, Marcelo Moreira, dos diretores Napoleão Casado e Henrique Bernardes. O Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Waldez Góes também prestigiou o evento.



O curso, com carga horária de 35 horas, foi ministrado pela chefe da Corregedoria e pelo chefe-substituto da área, Adalberto Marques, além da participação do auditor federal de Finanças e Controle, da Controladoria Geral da União (CGU), Leonardo Formiga Larrossa, que abordou temas ligados ao Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

A capacitação cumpriu com o objetivo proposto no Plano de Ação de 2023 e teve como foco principal os aspectos técnicos necessários para a instrumentalização das comissões investigativas e processantes, proporcionando uma imersão aos inúmeros instrumentos de investigações e as mais atualizadas legislações e instruções normativas da CGU. Cabe destacar que a definição do curso está alinhada com o programa de integridade da Codevasf, cujas bases se dão na prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

4. Correição em dados

De acordo com o Art. 14 do Regulamento Interno da Codevasf, cabe à Corregedoria:

- Realizar juízo de admissibilidade das denúncias que informem a ocorrência de suposta infração correcional;
- Instaurar, delegar, acompanhar e supervisionar os procedimentos correcionais;
- Julgar os Relatórios Finais das Investigações Preliminares Sumárias (IPS) e das Sindicâncias Patrimoniais (Sinpa);
- Analisar relatórios finais das Comissões de procedimentos correcionais;
- Encaminhar, após análise técnica, o relatório final das comissões de Processo Administrativo Sancionador (PAS) e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) ao diretor-presidente, para julgamento;
- Propor e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);

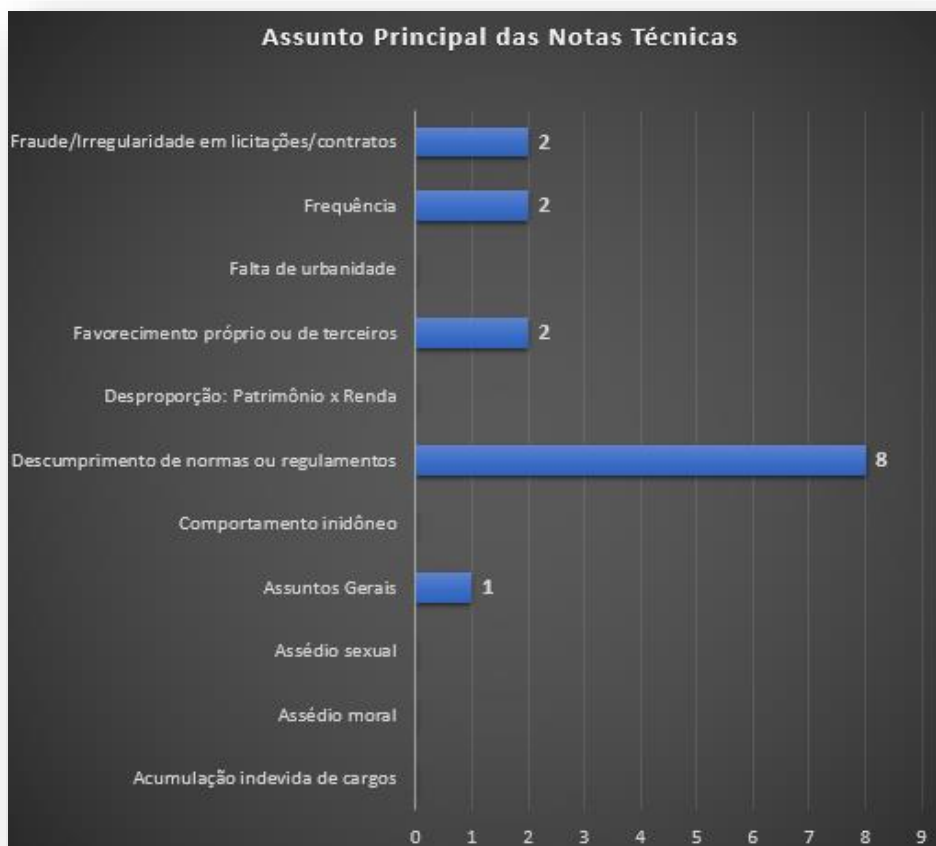
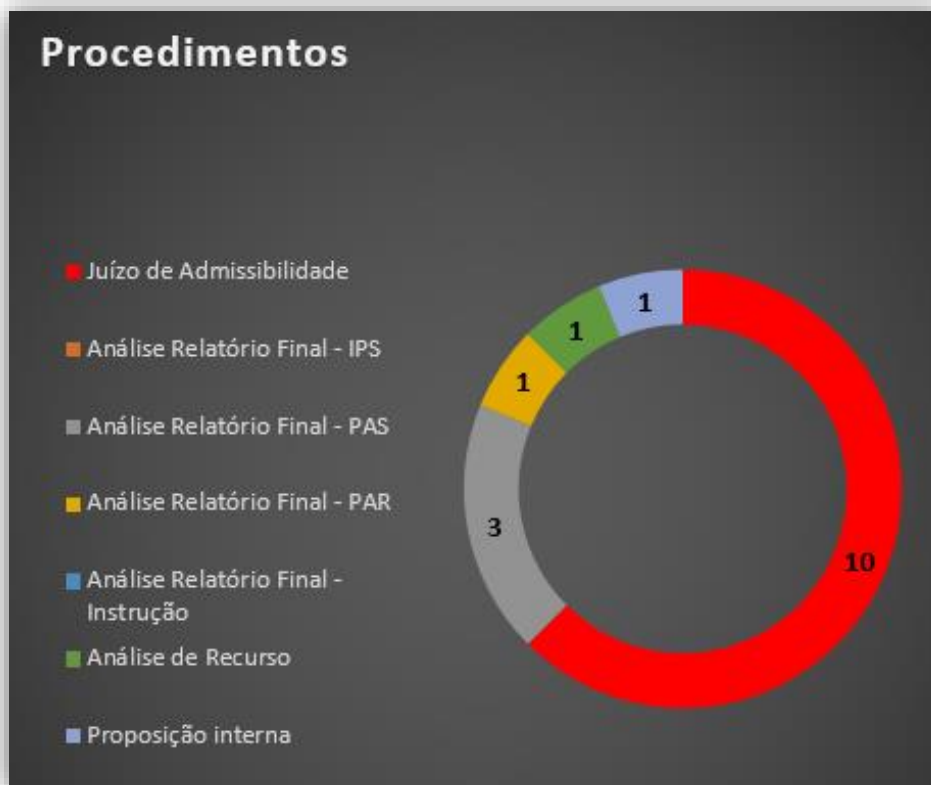
Para tanto, como dispõe o art. 6º da Resolução nº 44 CGPAR/2022, apresentamos os resultados referentes aos tópicos acima no que diz respeito aos procedimentos de apuração instaurados, resultados obtidos e penalidades aplicadas no exercício da atividade correcional durante o segundo semestre de 2022:

Art. 6º, inciso V, da CGPAR nº 44 de 30 de dezembro de 2022: (...)

V - encaminhar ao Conselho de Administração relatório periódico sobre suas atividades contendo, no mínimo, dados consolidados sobre:

- a) os procedimentos de apuração instaurados;*
- b) os resultados de apurações concluídas; e*
- c) as penas aplicadas no exercício da atividade correcional;*

3.1 Escopo das Notas Técnicas – 1º/2023



3.2 Resultados recomendados pelas Notas Técnicas – 1º/2023



TACs APLICADOS	4
ANÁLISE DE RELATÓRIO DE COMISSÕES	4
PAS INSTAURADOS	6
PAS JULGADOS	1
IPS INSTAURADAS	1
IPS JULGADAS	0

3.3 Localidades em que ocorreram os fatos analisados – 1º/2023



3.4 Quadro Geral – 1º/2023

DENÚNCIAS - CONSAD/OV	10
JUÍZOS DE ADMISSIBILIDADE	10
ANÁLISE DE RELATÓRIO DE COMISSÕES DISCIPLINARES	4
PAS INSTAURADOS	6
PAS JULGADOS	1
PAR - PESSOA FÍSICA (em trâmite)	3

*Todos os dados do item 3.4 foram extraídos através dos sistemas Epad, CGUPAD, CGUPE, Sistema de Ouvidoria do Governo Federal e SAN.

3.5 Arquivamentos, TAC's e Penalidades aplicadas – 1º/2023

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS	2
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	4
SUSPENSÕES	1

5. Orientações de gestão

Seguindo a forma de trabalhar desta Corregedoria no que diz respeito ao PDPR apresentado nas reuniões dirigidas, um dos principais pilares junto à Prevenção é o da Reparação. A partir dos processos analisados e das Notas Técnicas emitidas, buscamos fazer orientações às gestões responsáveis pelos casos com o objetivo de reparar os danos causados, assim como criar meios de prevenção a partir da correção dos acontecimentos.

Neste primeiro semestre, das dezesseis Notas Técnicas apresentadas, em seis delas houveram direcionamentos à gestão das mais diversas localidades e dos mais diversos temas, sendo as recomendações:

- Na 1ª SR em Montes Claros, devido rotina de conferência de estoques ser muito grande e de alta rotatividade sugeriu-se a evolução dos meios tecnológicos para tal conferência em tempo real, uma vez que sua não existência prejudica o processo atual.
- Em relação às contratações feitas pela Sede, sugerimos que as análises das demandas sejam precedidas de planejamento e justificativa, estabelecidas no Plano Anual de Contratações, conforme Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 do então Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.
- Ademais, ressaltamos que o SISP é composto por 251 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e que a CODEVASF não integra tal Sistema. Com isso, sugerimos como melhoria de gestão dos recursos públicos e das entregas apresentadas (eficiência), a avaliação da adesão da empresa ao SISC, a partir do preenchimento do Termo de Adesão
- Recomendou-se à AA que considere a necessidade de criação/regulamentação de medidas de gestão com a automação do bloqueio do ponto, catraca e acessos aos sistemas da Codevasf como rotina no caso de afastamentos dos empregados.

- Instalação de catracas em todas as superintendências, bem como a adoção de medidas de gestão relacionadas à orientação das chefias quanto a observância da produtividade e frequência da equipe.
- Sugerimos à 4ª GRA/UGP acompanhar as ocorrências de fragilidades na folha de ponto e orientar os empregados lotados sobre a Norma de Controle de Frequência.

Vale ressaltar que todas as recomendações de gestão feitas por esta Corregedoria são acompanhadas pela Consad/Audin visando o seu ideal acompanhamento e fiel cumprimento.

6. Plano de Ação – 2º Semestre 2023

O Plano de Ação da Corregedoria – Consad/COR no 2º semestre, se dará pela continuidade das ações já estabelecidas no Planejamento 2023 cujo resultado já foi alcançado em 69% no 1º Semestre, e na execução do Plano de Comunicação das Unidades de Governança (PR/SIRC, Ouvidoria e Auditoria interna), mantendo-se a integração com outras áreas com alguns destaques nos seguintes eixos:

- Apresentação da sugestão da Reestruturação da Corregedoria;
- Seminário/capacitação no combate a Corrupção, no dia internacional de combate a Corrupção;
- Atualização do Manual de Rotinas da Corregedoria;
- Capacitação dos analistas da Corregedoria – Procedimentos Investigativos e Perícias Investigativas;
- Revisão dos KPA's do Nível 2 do Modelo de Maturidade – CRG/MM



A Corregedoria - Consad/COR coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos sobre os dados e ações, concluídas e propostas, neste relatório.

Brasília 17 de julho de 2023

Vanessa Costa Tolentino - Corregedora
Adalberto Marques Arêdes Teixeira Almeida – Substituto
Mario Alberto Biondo Gonçalves – Analista